

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7247

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0035120/2025-11 de fevereiro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.206,78 (Quinze Mil, Duzentos e Seis Reais, Setenta e Oito Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício**





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0035120/2025-11 de fevereiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
266500001785	44905217000	12.206,78	0,00
266500001785	44905218000	3.000,00	0,00
	Total por Ação	15.206,78	0,00
	Total por Unidade	15.206,78	0,00
	Total por Órgão	15.206,78	0,00
	Total da Movimentação	15.206,78	0,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 35.135

DISPÕE DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 38, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2092/2025,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo alterou a forma de remessa de processos de Concurso Público e aos assentamentos individuais e disciplinou a remessa digital;

CONSIDERANDO que a partir de 31 de março de 2017, as informações deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, nos termos do artigo 34 da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor público municipal **JERSILÂNIO DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com atividades na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, para realizar o envio de atos de pessoal - admissão e a homologação de remessa no Sistema cidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º, artigo 9º da IN TC Nº 38/2016.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do servidor citado no *caput*, cumprirá as atribuições delegadas o servidor Gustavo Carvalho Lins.

Art. 2º O envio de atos de pessoal referido no *caput* deste artigo deverá estar acompanhado de parecer da Controladoria-Geral do Município quanto à regularidade da execução e homologação do concurso público realizado e de cada nomeação, nos termos do § 3º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 26.997, de 07 de junho de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto N° 0035136/2025-13 de fevereiro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 377.005,60 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Cinco Reais, Sessenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 13/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto Nº 0035136/2025-13 de fevereiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
172000000000	33903999000	0,00	370.000,00
		Total por Ação	0,00
			370.000,00
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
172000000000	33903999000	370.000,00	0,00
		Total por Ação	370.000,00
		Total por Unidade	370.000,00
		Total por Órgão	370.000,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903099000	0,00	2.241,60
150000000001	33903972000	2.241,60	0,00
		Total por Ação	2.241,60
		Total por Unidade	2.241,60
		Total por Órgão	2.241,60
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33903016000	0,00	3.864,00
150000000001	33903699000	900,00	0,00
150000000001	33903972000	3.864,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	900,00
		Total por Ação	4.764,00
		Total por Unidade	4.764,00
		Total por Órgão	4.764,00
		Total da Movimentação	377.005,60

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.137

**ALTERA REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPACI –
TRIÊNIO 2022/2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no
uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que
consta do Processo Digital nº 8883/2025,

DECRETA:

Art. 1º A composição do **CONSELHO FISCAL DO IPACI**, de que trata a Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei nº 7.852, de 18 de dezembro de 2020, **para o Triênio 2022/2025**, constante do Decreto nº 30.794, de 03/08/2021 e do Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, em especial com relação aos Representantes dos Servidores, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: Claudia Prucoli Massini

Antonio Henrique Martinelli Vidal

Gebran Emilio da Costa de Oliveira

Suplentes: Luciane de Oliveira Pope Mion

Willian Almeida Miranda

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.138

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7497/2020 e nº 8144/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, a partir de 27 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
012475-03	YVONE SANT'ANA GOMES SANTOLIN	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	H

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 35.139

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir das referidas datas*, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, constantes dos Decretos citados:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
Luiz Mário Cipriano	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT	35.114/25	03/02/2025
Jean Karlus Henrik Louzada Ferreira Carvalho	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT	35.114/25	03/02/2025

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir das referidas datas*, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
João Carlos Turini Vicente	Gerente de Manutenção e Patrimônio	C 2	SEME	12/02/2025
Cid Clei Machado	Assessor Operacional I	CE 4	SEMUI	13/02/2025
Solimar Picolli Machado	Assessor Operacional I	CE 4	SEMTRA	06/03/2025
Adeir Brugnara	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT	13/02/2025
Leonardo Mainette Amaral	Assessor Operacional II	CE 5	SEMTRA	13/02/2025
Yago Tainan Pesca	Assessor Operacional II	CE 5	SEMAG	06/03/2025
Marcio Wantil	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT	06/03/2025
Sandro da Silva Correia	Assessor Operacional II	CE 5	SEMTRA	06/03/2025

Art. 3º Nomear o Conselheiro Tutelar **Luíz Sérgio Silva do Amparo** para exercer a função de Coordenador-Geral dos Conselhos Tutelares de Cachoeiro de Itapemirim, *a partir de 14 de fevereiro de 2025*.

Art. 4º O *caput* do artigo 2º do Decreto nº 35.034, de 29/01/2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de até 11 (onze) membros, que deverão ser servidores públicos municipais."

Art. 5º Acrescentar os incisos IX, X e XI ao artigo 1º do Decreto nº 35.038, de 29/01/2025, que designa membros para compor a Comissão Interna de Governança Integrativa, passando a vigorar, a partir de 14 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

IX - *Tiago Boechat Schwan (SEMGESP);*

X - *Felipe Ribeiro Sant’Anna (SEMGESP);*

XI - *Eneyda Mara Grillo de Oliveira (SEMGESP).*

(...)”

Art. 6º O *caput* do artigo 3º do Decreto nº 35.035, de 29/01/2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de até 14 (quatorze) membros, que deverão ser servidores públicos municipais.”

Art. 7º Acrescentar os incisos XIII e XIV ao artigo 1º do Decreto nº 35.039, de 29/01/2025, que dispõe sobre a composição da Comissão interna de Eventos Oficiais, passando a vigorar, a partir de 14 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

XIII - *Felipe Fernando dos Santos (SEMGESP);*

XIV - *Marcos Dardengo Gava (SEMGESP).*

(...)”

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 328 /2025 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7243/2025)

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7831/2025**, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas nos Anexos I a IV desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecida a Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e a escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013. as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos em 2025 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I.** Atividades pedagógicas, relacionadas ao incentivo à aprendizagem e à docência;
- II.** Atividades administrativas, relacionadas à regularização do CCE;
- III.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- IV.** Aquisição de material de consumo, inclusive gás de cozinha;
- V.** Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
- VI.** Aquisição de material permanente.

Art. 3º A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados. Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado o seguinte:

- a)** Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido
- b)** Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- c)** Entregar mensalmente de E-Social;
- d)** Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados pela EMEB, seguindo especificidades de cada um;

- e) Entregar RAIS E DIRF 2024;
- f) Entregar DCTF;
- g) Fazer contabilidade do exercício 2025, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
- h) Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2025, em conformidade com IN 1422/2013
- i) Ser procurador da EMEB para transmissão de Declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;
- j) Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
- k) Realizar outras tarefas correlatas.

Art. 4º O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o número de matrículas de crianças e estudantes na unidade de ensino, conforme dados preliminares do Censo Escolar 2024, observado ainda o seguinte:

- a) Para unidades de ensino de tempo parcial, o valor *per capita* por matrícula será de R\$ 100,00 (Cem reais);
- b) Para unidades de ensino de educação integral, o valor *per capita* por matrícula será de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

§ 1º No que couber, o valor do repasse poderá ser encontrado, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede pública municipal.

§ 2º Do valor total a ser repassado, 80% serão destinados a despesas de custeio e 20% para despesas de capital, sendo vedado alterar essa proporcionalidade.

§ 3º Será repassado, ainda, o valor adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CNPJ, do qual R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será destinado ao custeio de despesas fixas e de regularização jurídica do CCE, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais; e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) será destinado à aquisição de bens para suprir necessidades da comunidade escolar em conformidade com a evolução das normas de segurança e acessibilidade aplicáveis.

Art. 5º As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador no valor de R\$ 5.400,00 anual são consideradas "atividades administrativas", nos termos da alínea "a", artigo 2º da Lei 4966, 10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**.

Art. 6º O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo de 2024, quando:

- I- constituir CCE após efetivação de matrículas;
- II- com CCE constituído, tiver redução de alunos;
- III- a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 3º, serão repassados em parcela única, depositada até 15 de março de 2025, em conta

bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º – Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

§ 2º – Somente estará apto a receber a parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada unidade de ensino que estiver em dia com as prestações de contas de 2024.

§ 3º – Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 4º – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

§ 5º – A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º - O gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SAF, a respeito.

Art. 9º - A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SAF – Subsecretaria Administrativa e Financeira – Gerência de Gestão de Recurso Financeiro Escolar.

§ 1º – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 10 É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho),

além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 11. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo Único No campo "observações" do documento fiscal deverá constar a indicação: "**Pago com Recursos do PMDDE**".

Art. 12. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF e legislação vigente.

Art. 13. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2025, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

§ 2º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 14. O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

I - haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;

II - haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;

III - haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola;

IV - seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º - A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º - Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º - O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste

artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º – O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

b) Escolas do Campo:

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	120,00
02	240,00
03	360,00
04	480,00
05	600,00

§ 5º – O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE;
- apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- recibo de ressarcimento mensal de despesas com transporte e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º – A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo Único. A unidade de ensino deverá manter em arquivo cópia da referida documentação.

Art. 15. O repasse de outras parcelas de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

- I) Orgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino
a) Projeto/Atividade: 2.167 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08000- Subvenções sociais
c) Fonte: 150000250005
d) Valor: R\$ 913.820,00 (Novecentos e treze mil, oitocentos e vinte reais)
e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00000 - auxílios
f) Fonte: 150000250005
g) Valor: R\$ 200.780,00 (Duzentos mil, setecentos e oitenta reais).
- II) Orgão/Unidade: 17.02
a) Projeto/Atividade: 2.167
b) Natureza de Despesa: 3.3.50.43.08000 - Subvenções sociais
c) Fonte: 150000250006
d) Valor: R\$ 742.304,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais)
e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00000- auxílios
f) Fonte: 150000250006
g) Valor: R\$ 157.526,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais).
- III) Orgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação
a) Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08000 - subvenções sociais
c) Fonte: 150000250001
d) Valor: R\$ 1.957.400,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00000- auxílios
f) Fonte: 150000250001
g) Valor: R\$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil reais).

Art. 17. O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, R\$ 4.408.830,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 328/2025- ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (RS)
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	87	29.100,00
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	205	40.900,00
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	148	32.500,00
4	CCE EMEB “Áurea Bispo Depes”	01.414.368/0001-69	419	80.600,00
5	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	116	40.900,00
6	CCE EMEB “Carim Tanure”	01.401.633/0001-74	127	40.500,00
7	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	176	44.050,00
8	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	320	53.900,00
9	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	224	39.750,00
10	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	142	42.700,00
11	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	148	36.800,00
12	CCE EMEB “José Antônio C. Egranfonte”	42.147.699/0001-67	247	50.200,00
13	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	272	50.800,00
14	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	103	36.900,00
15	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	310	51.400,00
16	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	232	47.200,00
17	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	286	78.650,00
18	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	287	53.600,00
19	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	421	58.750,00
20	CCE EMEB “Normília da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	204	48.800,00
21	CCE EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	01.407.244/0001-56	370	72.245,00
22	CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001-87	323	54.500,00
23	CCE EMEB “Proª Ariette Moulim Costa”	23.304.943/0001-03	182	51.200,00
24	CCE EMEB “Proª Cely Santos de Oliveira”	14.492.798/0001-40	201	40.500,00
25	CCE EMEB “Proª “Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	83	34.300,00
26	CCE EMEB “Proª Lucilla Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	146	35.000,00
27	CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	341	62.800,00
28	CCE EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	274	36.300,00
29	CCE EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	01.407.243/0001-01	217	39.400,00
30	CCE EMEB “Teresa de Avelar Picolli”	11.248.914/0001-92	83	28.700,00

PORTARIA Nº 328/2025 - ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB Anacleto Ramos	01.170.993/0001-02	805	100.900,00
2	CCE EMEB Anísio Vieira De Almeida Ramos	01.173.306/0001-02	472	67.600,00
3	CCE EMEB Galdino Theodoro Da Silva	01.167.736/0001-11	836	104.000,00
4	CCE EMEB Jacomo Silotti	07.503.771/0001-40	374	57.800,00
5	CCE EMEB Jenny Guardia	01.173.316/0001-70	246	45.000,00
6	CCE EMEB Jose Taveira Dos Santos	03.345.940/0001-00	256	46.000,00
7	CCE EMEB Luiz Pinheiro	03.239.045/0001-01	183	38.700,00
8	CCE EMEB Luiz Semprini	01.168.705/0001-85	254	45.800,00
9	CCE EMEB Mª Stael de Medeiros Teixeira	01.167.298/0001-91	497	70.100,00
10	CCE EMEB Maria Angélica M. Santana	03.298.065/0001-53	239	44.300,00
11	CCE EMEB Monteiro Lobato	01.167.291/0001-70	648	85.200,00
12	CCE EMEB Oswaldo Machado	03.199.426/0001-04	282	48.600,00
13	CCE EMEB Prof David Alberto Loss	40.060.468/0001-96	309	51.300,00
14	CCE EMEB Prof Deusdedit Baptista	01.168.709/0001-63	392	59.600,00
15	CCE EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff	01.167.355/0001-32	951	115.500,00
16	CCE EMEB Prof Valdy Freitas	03.305.204/0001-29	358	67.900,00
17	CCE EMEB Profª Amélia Toledo do Rosário	55.676.102/0001-13	252	45.600,00
18	CCE EMEB Profª Juracy Cruz	03.199.616/0001-21	275	47.900,00
19	CCE EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães	03.154.039/0001-51	503	70.700,00
20	CCE EMEB Profª Valeria Aquino Viana	35.881.318/0001-03	308	51.200,00
21	CCE EMEB Profª Domingos Ubaldo	56.024.439/0001-09	351	55.500,00
22	CCE EMEB Rev Jader Gomes Coelho	03.801.765/0001-19	456	66.000,00
23	CCE EMEB Rotary	44.568.258/0001-64	459	66.300,00
24	CCE EMEB Sao Francisco De Assis	01.168.711/0001-32	255	45.900,00
25	CCE EMEBTI Dona Maria Santana	44.766.256/0001-80	110	42.400,00
26	CCE EMEBTI Gironda	46.494.767/0001-15	106	41.600,00
27	CCE EMEBTI Julieta Deps Tallon	01.167.356/0001-87	205	61.400,00
28	CCE EMEBTI Nossa Senhora Das Gracas	03.183.315/0001-00	129	46.200,00
29	CCE EMEBTI Prof Athayr Cagnin	11.246.191/0001-92	167	53.800,00
30	CCE EMEBTI Prof Elisio Cortes Imperial	03.191.183/0001-68	155	51.400,00
31	CCE EMEBTI Prof Florisbelo Neves	03.232.412/0001-45	304	81.200,00

32	CCE EMEBTI Prof Jose Paíneiras Filho	40.187.853/0001-07	110	42.400,00
33	CCE EMEBTI Profª Thereza Valiatti Sartório	07.530.345/0001-04	129	46.200,00
Total			11.376	1.964.000,00

PORTARIA Nº 328/2025 - ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil TOTAL (RS)		Ensino Fundamental	
			Nº de Alunos/Média	Valor (RS)	Nº de Alunos/Média	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Elizeu Lofego"	40.151.811/0001-08	141	16.600,00	317	42.400,00
2	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	98	22.300,00	132	22.700,00
3	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	105	14.100,00	524	76.300,00
4	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	44	15.700,00	63	16.500,00
5	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	113	25.700,00	180	26.900,00
6	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	72	26.100,00	345	51.100,00
7	CCE EMEB "Profª Cibelia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	79	18.200,00	120	21.600,00
8	CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	36	14.000,00	274	33.600,00
9	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	87	21.700,00	82	17.700,00
10	CECAPEB	12.881.870/0001-04	141	24.585,00	240	33.000,00
Total			916	198.985,00	2.277	341.800,00

PORTARIA Nº 328/2025 - ANEXO IV

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
Nº	CCE – Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL POR NÚCLEO (RS)
			Nº de Alunos	Valor(RS)	Nº de Alunos	Valor(RS)	
1	CCE EMEB “Alberto Sartório” *	12.862.224/0001-91	9	24.600,00	51	1.800,00	52.000,00
2	EMEB “Tijuca” **		13	23.800,00	39	1.800,00	
3	CCE EMEB “São Vicente” *	03.189.668/0001-17	17	27.300,00	145	23.800,00	51.100,00
4	CCE EMEB “Maria das Graças Felipe”*	11.287.361/0001-87	43	15.400,00	96	18.900,00	56.400,00
5	EMEB “Alto São Vicente” **		4	11.500,00	13	10.600,00	
6	CCE EMEB “Córrego Vermelho” *	01.167.293/0001-69	39	15.000,00	94	18.700,00	33.700,00
7	EMEB “Sertão de Monte Líbano”*	11.357.784/0001-26	27	13.800,00	37	13.000,00	26.800,00
Total			152	131.400,00	475	88.600,00	220.000,00

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2025.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fonte: CENSO PRELIMINAR 2024.

PORTARIA Nº 351/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº **34.940/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA PASSABOM CRISTO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2023 -FMS 06/01/2023	GILMAR ALTOÉ	Locação do imóvel, localizado na Rua Costa Pereira, nº 04, Bairro Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Ofício - 1º Zona Cachoeiro de Itapemirim, livro nº 3-I, matriculado sob nº 10.602	67248/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **2.220/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 352/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4994/2023**, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **ANA LUISA CARDOSO GOMES ZAMPIROLI** e **CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2022 – FMS 01/04/2022	SANTOS PREATO E S/M MARIA TEREZA GARRUTH PREATO	Locação de imóvel situado no endereço Rua Resk Salim Carone, nº 30/32, Quadra 26, lote 17, bairro Gilberto Machado, CEP Nº 29303-310 nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, objeto da matrícula nº 29752, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, para abrigar as instalações do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) tipo 3, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, ES	251310/2021

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 657/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 353/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8778/2025**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JEREMIAS DE OLIVEIRA SILVA**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.684/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 354/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **370/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA**, Técnico em Serviços Administrativos, matrícula 014250 04, lotada na SEMAG, ***licença sem vencimento para tratar de interesses particulares***, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **02 de maio de 2025**, optando por *não contribuir* com o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 361/2025

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.375/2024, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MARIA HELENA CATANI BARONI	SEMUS	8493/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 364/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MARIA DAS GRACAS MADEIRA	SEME	01 DIA	23/01/2025	8809/2025
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	SEME	05 DIAS	16/12/2024	91910/2024
REGIANE PERMANHANI GRILLO	SEMUS	60 DIAS	20/03/2024	20768/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 365/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA	SEMUS	6839/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 366/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MARCOS VINICIUS RODRIGUES ZUCCOLOTTO	SEME	7101/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 367/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **81204/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EVERALDO DO NASCIMENTO BRUM**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2014/2024*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **06 de março de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 368/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **645/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA**, PROF PEB A, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 369/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DOS
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALINE GALACIO QUARESMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	06/03/2025 a 4/04/2025	01/10/2025 a 30/10/2025	8759/2025
JULIA PEREIRA MIRANDA DE SOUZA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	01/08/2025 a 30/08/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	6976/2025
NELCIAME ALVES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEMFA	06/03/2025 a 04/04/2025	06/03/2025 a 20/03/2025 e 13/10/2025 a 27/10/2025	8714/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 370/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CRISTIANE DA SILVA	SEMFA	01/11/2024, 30 e 31/01/2025	5164/2023
GISELE FRANCISCO DA SILVA CABRAL	PGM	06 e 07/02/2025	8412/2025
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	SEMURB	23/12/2024; 20/03/2025; 21/03/2025; 02/05/2025; 24/06/2025 e 08/12/2025.	81820/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 371/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8967/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LÚCIA VIEIRA COSTA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 282/2024 27/12/2024	GRAMAZINI GRANITOS E MÁRMORES THOMAZINI LTDA representada pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME	Locação do imóvel situada na Rua Apóstolo Pedro, nº 02, Bairro Rui Pinto Bandeira, CEP: 29.315-798, Cachoeiro de Itapemirim/ES, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob matrículas nº 9962, Livro 2 - BC, Ficha nº 162, visando as instalações físicas do Centro de Referência Assistência e Social - CRAS do bairro Aeroporto	69271/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.729/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 373/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **76253/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSEMARY TOSTA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **06 de março de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 374/2025

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6962/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **ROSANGELA ANDRADE DIAS RAMOS**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **17 de janeiro de 2025**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 375/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DOS
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EM UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	06/03/2025 a 04/04/2025	01/10/2025 a 30/10/2025	8754/2025
SUSANY GARCIA CALVI	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	PGM	14/07/2025 a 28/07/2025 e 9/01/20256 a 02/02/2026	:07/07/2025 a 21/07/2025 e 19/01/2026 a 02/02/2026	8854/2025
RODRIGO SABINO DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	PGM	14/07/2025 a 28/07/2025 e 19/01/20256 a 02/02/2026	07/07/2025 a 21/07/2025 e 19/01/2026 a 02/02/2026.	8855/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 376/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo relacionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. N°
ÁTILA ZUCOLOTO MACATROZO	SEME	03/02/2025	6922/2025
FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	SEMAD	06/02/2025	8495/2025
IARA XAVIER CARVALHO SILVA	SEMGOV	03/02/2025	7504/2025
MARIA APARECIDA VERLY BOTELHO	SEME	03/02/2025	7559/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 377/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7885/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Redução da Jornada de Trabalho de 30% (trinta por cento), concedida à servidora **MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA**, através da *Portaria nº 868/2024*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 378/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE** (adoção), no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme documentação apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do inciso III, § 7º e 8º do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
IVONETE CORREA DOS SANTOS	SEMCULT	13/05/2024	33354/202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 379/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a prorrogação de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 11 (onze) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015. .

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELUIZIANE VARGAS RANGEL	SEMUS	21/12/2024	85705/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 380/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELLE
BRAGANÇA FILGUEIRAS**, lotada na SEMUS, para atuar como
Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2025 03/02/2025	DROGAFONTE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº. 0495/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos	3181/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 381/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2025 03/02/2025	DROGAFONTE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº. 0495/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos	3181/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 384/2025

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO INTERNA DE
AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.909/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 9285/2025, **resolve:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Interna de Averiguação de Denúncia, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

- I - Controlador Geral do Município;
- II - Coordenador Executivo de Controle e Transparência;
- III - Gerente de Integridade;
- IV - Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;
- V - Ouvidor Geral.

Art. 3º Compete à Comissão Interna de Averiguação de Denúncias, recebidas pela Ouvidoria Geral do Município, de Corrupção, de Conduta Irregular de servidor, de Assédio Moral, de Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação Institucional, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º A atuação no âmbito da Comissão Interna de Averiguação de Denúncias não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs **962/2023 e 120/2024.**

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 385/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.903/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE
PAULA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 023/2025 11/02/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação– SEME, no ano de 2025	77314/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 386/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.903/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2025 11/02/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de compras de créditos eletrônicos – cartão empresarial para atender os servidores da Unidade Central – SEME e as Unidades de Ensino da Rede Municipal no exercício de suas funções externas, durante todo o ano letivo de 2025	77315/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADO: VIAÇÃO REAL ITA S.A.

OBJETO: Aquisição de passe escolar para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A. conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, durante todo o ano letivo de 2025.

VALOR: R\$ 31.059,00 (Trinta e um mil, cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.176 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Elemento de Despesa: 33903965000 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Ficha/Fonte: 2952/155300001401 - PNATE

Ficha/Fonte: 2953/157100001210 - TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33903965000 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Ficha/Fonte de Recurso: 3456/157100001210 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha/Fonte de Recurso : 3454/150000250001 - MDE

Ficha/Fonte de Recurso : 3455/155300001401 - PNATE

PRAZO: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

SIGNATÁRIOS: Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação, Rogerio Romualdo e Saulo de Toledo Fraga - Diretores da Contratada.

PROCESSO: 77824/2024

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Ratificação, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7246 DE 13/02/2025.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6769/2025, RATIFICA a contratação direta de EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.378.948/0001-60, com sede na Av. Pinheiro Junior, 64, apto 704, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.307-201, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para contratação Musical Trio - EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, visando a realização do evento denominado Carnaval Grupo Tsunami, dia 28/02/2025, às 22:00hs, com duração de 3h30min., no Bairro Boa Vista - Aeroporto, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Ratificação, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7246 DE 13/02/2025.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 5768/2025, RATIFICA a contratação direta de FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.958.165/0001-07, com sede na Alameda Hélio da Costa Ferraz, nº 290, apto. 2101, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para contratação de empresa FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA para a realização do Show com a cantora Flávia Mendonça, a fim de apresentação às 21:00 horas, do dia 21/02/2025, durante o evento denominado Carnaval 2025, na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, incluindo as despesas de cachê artístico, transporte aéreo e terrestre, hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, equipe de carregadores e encargos fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Ratificação, abaixo mencionado, publicado no DOM N° 7246 DE 13/02/2025.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6263/2025, RATIFICA a contratação direta de LORENGARDY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 31.440.463/0001-06, com sede na Rua Simão Bolívar, nº 106, Belvederes, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para contratação de empresa LORENGARDY PRODUÇÕES E EVENTOS para a realização do show da cantora Grupo Koisa Nossa, a ser realizado nos dias 22 e 27 de fevereiro de 2025 durante o evento Carnaval 2025, na Praça Jerônimo Monteiro e no Bairro Paraíso, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Ratificação, abaixo mencionado, publicado no DOM N° 7246 DE 13/02/2025.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 5766/2025, RATIFICA a contratação direta de LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA ME (LA SHOW BUSINESS), inscrita no CNPJ sob o nº 48.248.034/0001-26, com sede na Quatro número 0, bairro Cocal, Vila Velha-ES, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para contratação de empresa LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA ME (LA SHOW BUSINESS) para a realização do show da cantora LUIZA ANDRADE, a ser realizado às 20:30h do dia 22/02/2025 durante o evento Carnaval 2025, na Praça Jerônimo Monteiro, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Ratificação, abaixo mencionado, publicado no DOM N° 7246 DE 13/02/2025.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6262/2025, RATIFICA a contratação direta de MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCCK LUZES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73, com sede na Rua Pedro de Oliveira, 61, Centro, Carangola-MG, no valor R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para contratação de empresa MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCCK LUZES - ME para a realização do Show com o Cantor BETO KAUÊ, a fim de apresentação às 20:00 horas, do dia 26/02/2025, na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, incluindo as despesas de cachê artístico, transporte aéreo e terrestre, hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, equipe de carregadores e encargos fiscais, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Ratificação, abaixo mencionado, publicado no DOM N° 7246 DE 13/02/2025.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6793/2025, RATIFICA a contratação direta de TIAGO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.968.965/0001-69, com sede na Rua Lydio Machado, 393, Santo Andrezinho, Castelo-ES, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para contratação de empresa TIAGO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA para a realização do Show com o GRUPO ARTSAMBA, a fim de apresentação às 18h30min., do dia 21/02/2025, na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscal, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 040/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

OBJETO: cessão do servidor GEORGE MACEDO VIEIRA, Técnico de Serviços Administrativos, Grupo GTAD, Nível III, Referência M, matrícula 010307-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar na função de Agente de Contratação no Município de Rio Novo do Sul, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, Jocenei Marconcini Castelarí – Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul e George Macedo Vieira – Servidor.

PROCESSO: 7279/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 041/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

OBJETO: cessão da servidora, GEISIANE PANCOTO CUMAN, titular do cargo de professora PEB A PCS, Grupo ESPC, Nível I, Referência D, com jornada semanal de 25/hs, lotada na SEME – Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 704834-01, para atuar no Município de Muniz Freire, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, Gesi Antônio da Silva Junior – Prefeito Municipal de Muniz Freire e Geisiane Pancoto Cuman – Servidora.

PROCESSO: 5743/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 042/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO

OBJETO: cessão da servidora CRISTIANA SALES ORLANDI, professora PEB - A, Especialização, Nível I, Referência D, matrícula 043294-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "José Pinto", com carga horária de 25 h/s, para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Cristina Sales Orlandi – Servidora.

PROCESSO: 6256/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 043/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO
OBJETO: cessão da servidora a GABRIELA ZANELATO ASSIS BONATO, professora PEB-A, Especialização, Nível I, Referência D, com carga horária de 25hs, matrícula 043391-10 lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade", para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017 e a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, art. 113 da Lei nº 4009/1994, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Gabriela Zanelato Assis Bonato – Servidora.

PROCESSO: 6256/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 044/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO
OBJETO: cessão da servidora a KATIELINA VAZZOLER PASSARELA, professora PEB-A, Especialização, Nível I, Referência C, matrícula 703295-03, com carga horária de 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade", para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, em conformidade com a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, Lei nº 4009/1994, art. 113 – IV, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Katielina Vazzoler Passarela – Servidora.

PROCESSO: 6256/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 045/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO
OBJETO: cessão da servidora a LÍVIA ZACCHI ZARDO RAMOS, professora PEB - A, Especialização, Nível I, Referência D, matrícula 703850-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade", com carga horária de 25 h/s, para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Lívia Zacchi Zardo Ramos– Servidora.

PROCESSO: 6256/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 046/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO
OBJETO: cessão da servidora a PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI, professora PEB-A, Especialização, Nível I, Referência D, com carga horária de 25hs, matrícula 705438-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade", para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017 e a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, art. 113 da Lei nº 4009/1994, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Priscila Aparecida Corradi Matavelli – Servidora.

PROCESSO: 6256/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 047/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO
OBJETO: cessão da servidora PATRÍCIA MIÃO CASAGRANDE, titular do cargo de Professora PEB-A, Especialização, Nível I, Referência D, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade", com carga horária de 25h/s, matrícula 703859-02, para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, em conformidade com a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, art. 113 da Lei nº 4009/1994, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Patrícia Mião Casagrande – Servidora.

PROCESSO: 6256/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 048/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO
OBJETO: cessão da servidora REGILANE GAVA LOVATO, titular do cargo de Professor PEB B, Mestrado, Nível I, Referência H, Matrícula nº 029164-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "São Francisco de Assis", com carga horária de 25 h/s, para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Regilane Gava Lovato – Servidora.

PROCESSO: 1025/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 005/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

ID: 2024.016E0500001.02.0004

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, especificado no item 11, anexo II do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua José Bonifácio, nº 584, Centro, Barão de Cotegipe RS, CEP 99.740-000, E-mail: novasul@navasulmedicamentos.com.br, Tel (54) 3523-2005, Jacilde Tonin.

Lote 11

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
11	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETAVEL SOLUCAO INJETAVEL IM/IVAMPOLA DE 2ML	Santisa	FRASCO	6.000	1	1,1	24 Meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Jacilde Tonin - Sócia -Administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 39080/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 52.969.017/0001-55

ID: 2024.016E0500001.02.0007

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de uso Médico-Hospitalares (Perfurcortantes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, especificados nos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, anexo II do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.969.017/0001-55, com sede na Rua Claudio, nº 181, Sala 301, Vila Jurandir, São João de Mereti -RJ, CEP 25.540-220, E-mail targetmedicamentos@gmail.com, Tel (21) 96417-8543, Alex Leonardo de Jesus Moraes.

LOTE 5

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0019	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100UI (1ML), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER SLIP, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	SR	UND	395.250	240.000	0,11	Equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0020	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER SLIP, FLANGE DO	SR	UND	82.500	72.000	0,23	Equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

	CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.						
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0021	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER SLIP, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO .	SR	UND	80.250	70.500	0,35	Equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0022	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER LOCK, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA	SR	UND	69.750	55.500	0,12	Equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

	APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.						
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0023	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER SLIP, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	SR	UND	66.000	52.500	0,11	Equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0024	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER LOCK, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A	SR	UND	64.500	54.750	0,15	Equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
	SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.						
0025	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - BICO LUER SLIP - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA POR CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E SILICONIZADO PROPORCIONANDO UM DESLIZAMENTO SUAVE, BICO LUER SLIP, FLANGE DO CILINDRO TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS, CONFERINDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA A HASTE, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	SR	UND	58.500	49.500	0,15	Equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Alex Leonardo de Jesus Moraes - Sócio -Proprietário.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 25622/2024.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 92/ 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **Rosa de Lima Cansoli Hemerly, a partir de 17/02/2025**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000012/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0006

Processo de Compra: 2963/2025

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM MATERIAIS - Justifica-se esse procedimento para aquisição de materiais que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R\$ 1.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000013/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0007

Processo de Compra: 2965/2025

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025

O OBJETO: Revisão de 160.000 km do veículo Toyota Corolla Placa PPA-0125 e 70.000 km do veículo Spin Placa QRM7E27 - pertencentes a frota oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 06-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000014/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0008

Processo de Compra: 2964/2025

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM SERVIÇOS - Justifica-se esse procedimento para aquisição de serviços que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R\$ 1.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação por Procedimento

Corretivo Simplificado

MÁRMORE SÃO CRISTÓVÃO LTDA ME, CNPJ:04.729.197/0002-36, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -SEMURB a Licença de Operação por Procedimento Corretivo/Simplificado, por meio do Processo nº 82906/2024, para a atividade de "22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto" (pátio para blocos de rochas ornamentais), localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 3628, Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Protocolo: 42025FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR